

LEI N.º 5000/2017
DE 11 DE ABRIL DE 2017

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2017”.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária prevista na LOA do exercício de 2017- Lei n.º 4.978 de 15 de dezembro de 2016:

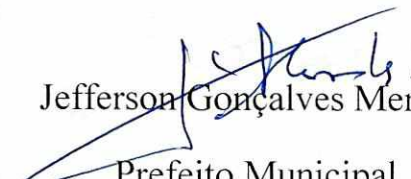
- 02.09.01.20.606.2004.0.202.335043 – 286 Apoio as Associações dos Moradores e Produtores Rurais no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para suplementação da referida dotação, disposto no artigo anterior, será anulado o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) da seguinte dotação orçamentária da Lei n.º 4.978 de 15 de dezembro de 2016:

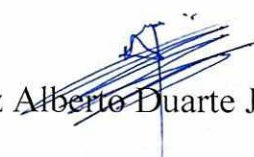
- 02 12 01 13 392 1301 0.205 335043 – 595 Subvenções Sociais/ Apoio às Associações Culturais no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 11 de abril de 2017.


Jefferson Gonçalves Mendes

Prefeito Municipal


Luiz Alberto Duarte Julidori

Secretaria Municipal Obras e Desenv.
Urbano